



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
GABINETE DA PREFEITA

Decreto PMPO n. 116/2024.

Pimenteiras do Oeste/RO, 15 de Julho de 2024.

"Decreta **Luto Oficial** no âmbito do Município de Pimenteiras do Oeste/RO em virtude do falecimento da pioneira Osmilda Selinda Spohr".

A Prefeita Municipal de Pimenteiras do Oeste, Sra. Valéria Aparecida Marcelino Garcia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando o falecimento da pioneira do município de Pimenteiras do Oeste, Sra. Osmilda Selinda Spohr;

Considerando a sua preciosa contribuição à comunidade no decorrer de sua vida como cidadã;

Considerando que é dever do Poder Público Pimenteirense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL** no Município de Pimenteiras do Oeste por **3 (três) dias**, a partir desta data, externando o mais profundo pesar pela irreparável perda em virtude do falecimento da pioneira do município, Sra. Osmilda Selinda Spohr;

Art. 2º - Fica oficialmente suspenso o funcionamento/expediente nas repartições públicas no âmbito do Município de Pimenteiras do Oeste/RO, nesta segunda-feira, 15 de Julho de 2024.

Parágrafo Único. Excetua-se desta determinação os serviços de saúde e emergenciais.

Art. 3º - A bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal

Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000
Contato: (69) 3344-1116 - Site: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br - CNPJ: 01.592.473/0001-98



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Prefeita**, em 15/07/2024 às 09:58, horário de Pimenteiras do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 123 de 08/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br, informando o ID **217285** e o código verificador **B86F0E9F**.

Docto ID: 217285 v1